



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 184, de 04 de abril de 2002.

Dispõe sobre alteração da Lei no. 1.330, de 01 de março de 1995 .

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 02 de abril de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 7º, da Lei nº 1.330, de 01 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A promoção para a categoria imediatamente superior dependerá de competente avaliação, por meio de prova escrita e psicológica, de conhecimento gerais e específicos, atendendo-se ainda, aos seguintes requisitos:

- I- ser motorista habilitado para a condução de veículos;
- II- ser Guarda Municipal estável;
- III- ter concluído o 2º grau em estabelecimento de ensino legalmente reconhecido;
- IV- estar no bom comportamento, conforme avaliação interna; e
- V- estar no exercício das funções”.

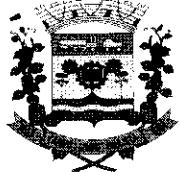
Art. 2º Fica revogado o art. 8º da Lei nº 1.330, de 01 de março de 1995.

Art. 3º o artigo 9º da lei nº 1.330, de 01 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º o quadro de servidores estatutários da Guarda Municipal passa a ser constituído de 97 (noventa e sete) servidores, assim distribuídos:

- I- 06 (seis) Guardas Motoristas, referência “H”;

uiz



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

II – 72 (setenta e dois) Guardas Municipais, referência “G”;

III- 10 (dez) Guardas Municipais Femininos, referência “G”;

IV- 09 (nove) Inspetores, referência “M”.

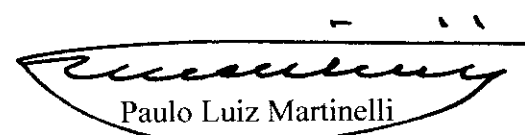
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 7º, 8º e 9º, da Lei 1.330, de 01 de março de 1995.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário